ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2.905 DE 18 DE maio DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), para atender ações relativas ao Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, com a seguinte classificação orçamentária.

FONTE 01 - R$ 3.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 04 - R$ 585.000,00 (Recursos União – M. do Esporte)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.27.812.020.1.017 – Implementação de Espaços Esportivos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.01	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 3.000,00
44.90.51.02.04	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 585.000,00

Art. 2º) – O recurso de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) é advindo do Ministério do Esporte/Caixa, conforme contrato de repasse nº 786989/2013.

Art. 3º) - O recurso para fazer face ao presente Crédito será recolhido na seguinte rubrica de Receita:

2000.00.00.00.00 – Receitas de Capital
2400.00.00.00.00 – Transferências de Capital
2470.00.00.00.00 – Transferências de Convênios
2471.00.00.00.00 – Transferências de Convênios da União
2471.08.00.00.00 – Transferências de Convênios da União/Ministério do Esporte
2471.08.00.00.02 – Convênio/Ministério do Esporte/Quadra I

Art. 4º) – A importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), atenderá parte da contrapartida do Contrato de Repasse nº 7869898/2013/Ministério do Esporte/Caixa, cujo recurso é advindo da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.27.812.020.1.017 – Implementação de Espaços Esportivos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.99.01	Obras e Instalações - Outros	R$ 3.000,00

Art. 5º) O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 6º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 7º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 19 de maio de 2015.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal